

REPÚBLICA DE CABO VERDE



BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTA NÚMERO — 32\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinatura do Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

O preço dos anúncios é de 10\$ a linha.

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto será o respectivo espaço acrescentado de 30%. Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS:

	Ano	Semestre
Para o País	500\$00	380\$00
Para o estrangeiro... ..	900\$00	740\$00
AVULSO: por cada duas páginas	4\$00	

Os períodos de assinatura contam-se por anos cívicos e seis meses. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas da Quarta-feira de cada semana.

Os que o forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticando com o respectivo selo branco.

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA:

Decreto Presidencial n.º 1/82:

Dá por finda a comissão de serviço de Alfredo Ferreira Fortes no cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Cabo Verde junto dos Países Baixos.

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO:

Portaria n.º 11/82:

Fixa novos preços das assinaturas do *Boletim Oficial*.

Rectificação:

A Portaria n.º 109/81, publicada no *Boletim Oficial* n.º 51/81.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES:

Portaria n.º 12/82:

Introduz alterações à tabela geral das verbas a satisfazer pelos diversos serviços e documentos passados pela Capitania dos Portos e Delegações Marítimas, aprovada pelo Diploma Legislativo n.º 1/74, de 4 de Fevereiro.

Gabinete do Primeiro Ministro:

Direcção-Geral da Função Pública.

Ministério da Educação e Cultura:

Secretaria-Geral

Contas e balancetes diversos.

Avisos e anúncios oficiais.

Anúncios judiciais e outros.

Decreto Presidencial n.º 1/82 de 27 de Fevereiro

Usando da faculdade conferida pela alínea j) do artigo 68.º da Constituição, o Presidente da República decreta o seguinte:

Artigo único. É dada por finda a Comissão de Serviço do Camarada Alfredo Ferreira Fortes no cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário de Cabo Verde no Reino dos Países Baixos, a partir de 1 de Fevereiro de 1982.

Publique-se

Presidência da República, 3 de Fevereiro de 1982. — O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

—o\$—

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Portaria n.º 11/82 de 27 de Fevereiro

Tornando-se necessário actualizar o custo das assinaturas do *Boletim Oficial*, bem como dos portes relativos à expedição do mesmo;

Manda o Governo da República de Cabo Verde pelo Primeiro-Ministro o seguinte:

Artigo 1.º Passam a ter a seguinte redacção os artigos 1.º e 2.º da Portaria n.º 53/77, de 8 de Outubro:

Artigo 1.º As assinaturas do *Boletim Oficial* da República de Cabo Verde passam a ter os preços a seguir indicados:

	Anual	Semestral
Para o país	1 000\$00	600\$00
Para países de expr. portuguesa.	1 500\$00	800\$00
Para outros países... ..	1 800\$00	1 000\$00

Art. 2.º Os preços das remessas do *Boletim Oficial* passam a ser os seguintes:

Portes de correio, via superfície:

	Anual	Semestral
Para o país	200\$00	100\$00
Para o estrangeiro... ..	600\$00	300\$00

Portes de correio, via aérea:

	Anual	Semestral
Dentro do país...	400\$00	200\$00
Países de expressão portuguesa.	800\$00	400\$00
Para outros países ...	1 000\$00	500\$00

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor no dia 1 de Junho do corrente ano.

Gabinete do Primeiro Ministro, 13 de Fevereiro de 1982. — O Primeiro-Ministro, *Pedro Pires*.

Secretaria-Geral do Governo

Rectificação

Por ter saído inexacto no *Boletim Oficial* n.º 51/81, de 19 de Dezembro, rectifica-se a Portaria n.º 109/81.

Onde se lê:

Serviços gerais ... 3 253 544\$00

Deve-se ler:

Serviços gerais ... 3 253 542\$00

Onde se lê:

Despesas comuns ... 286 450\$00

Deve-se ler:

Despesas comuns ... 286 452\$00

Secretaria-Geral do Governo, 20 de Fevereiro de 1982.
— O Secretário-Geral, *João de Deus Maximiano*.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Portaria n.º 12/82

de 27 de Fevereiro

São decorridos mais de sete anos sobre a publicação da tabela geral de emolumentos da Capitania dos Portos e Delegações Marítimas;

Mostrando-se conveniente a revisão daquela tabela, visando a sua actualização;

Ouvida a Secretaria de Estado das Finanças;

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro dos Transportes e Comunicações, o seguinte:

Artigo 1.º São introduzidas alterações à tabela geral das verbas a satisfazer pelos diversos serviços e documentos passados pela Capitania dos Portos e Delegações Marítimas, aprovada pelo Diploma Legislativo n.º 1/974, de 4 de Fevereiro, conforme mapa anexo à presente portaria.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor no dia 1 de Abril de 1982.

Ministério dos Transportes e Comunicações, 27 de Fevereiro de 1982. — O Ministro, *Herculano Vieira*.

Tabela geral de emolumentos da Capitania dos Portos e Delegações Marítimas

Número de verba	Serviços ou documentos	Para emolumentos	
		Do Estado	Pessoais
<i>Arqueação:</i>			
1	Embarcações de tráfego local ou de pesca de tonelagem de arqueação bruta inferior a 10 toneladas ...	75\$00	
	Para o arqueador ...		75\$00
	Para um auxiliar ...		45\$00
	Para o escrivão ...		37\$50
2	As restantes embarcações:		
	Até 50 toneladas ...	300\$00	
	Para o arqueador ...		225\$00
	Para um auxiliar ...		75\$00
	Para o escrivão ...		52\$50
3	Além de 50 e até 100 toneladas	600\$00	
	Para o arqueador ...		300\$00
	Para um auxiliar ...		105\$00
	Para o escrivão ...		75\$00
4	Por cada 100 toneladas a mais, ou fracção, além de 100 toneladas até 1000 ...	75\$00	
	Para o arqueador ...		60\$00
	Para um auxiliar ...		30\$00
	Para o escrivão ...		22\$50
5	Por cada 100 toneladas a mais, ou fracção, além de 1000 toneladas até 10 000 ...	100\$00	
	Para o arqueador ...		45\$00
	Para um auxiliar ...		22\$50
	Para o escrivão ...		15\$00
7	Certidão de arqueação:		
	Pelo primeiro ...	Grátis	
	Por cada via do certificado extraviado ou inutilizado	75\$00	30\$00
<i>Autuações:</i>			
8	Por transgressão ou desobediência:		
	Pelo auto ...	30\$00	
	Ao escrivão ...		10\$00
	Ao funcionário que autuar havendo condenação ...		20\$00
<i>Avaliações:</i>			
9	De ferros, ancorotes, amarras e correntes achados nos portos e costas ...	45\$00	
	Ao técnico de inspecção marítima ...		50\$00
	Ao perito quando houver ...		35\$00
11	De avarias nas redes ...	100\$00	100\$00
<i>Buscas:</i>			
12	Por cada ano de livros ou registos consultados ...	7\$50	5\$00
13	Sem designação de ano por cada uma ...	15\$00	10\$00

Número de verba	Serviços ou documentos	Para emolumentos		Número de verba	Serviços ou documentos	Para emolumentos	
		Do Estado	Pessoais			Do Estado	Pessoais
	<i>Cédulas Marítimas:</i>						
17	A primeira, no acto da inscrição...	30\$00			Para o presidente ...		90\$00
	Todas as demais ...	10\$00			Para os vogais, cada um ...		70\$00
	<i>Certidões:</i>				Para o escrivão ...		30\$00
18	Por cada lauda escrita, ainda que incompleta...	7\$50		28	Para marinheiro de embarcações de recreio ...	100\$00	
	Por cada certidão...		10\$00		Para o presidente do júri...		90\$00
	<i>Certificados de navegabilidade:</i>				Para cada vogal ...		70\$00
19	De embarcações de tráfego local e de pesca local...	45\$00			Para o escrivão ...		30\$00
	Restantes embarcações...	120\$00		29	Para patrão de embarcações de recreio...	150\$00	
20	Pelo certificado especial de navegabilidade (só para uma determinada viagem ou quando só satisfaz a determinadas condições técnicas):				Para o presidente do júri...		150\$00
	Das quantias fixadas na verba 19 ...	50 %			Para cada vogal ...		120\$00
	<i>Depoimentos:</i>				Para o escrivão ...		60\$00
21	Por escrito, havendo parte condenada, por cada depoimento.	15\$00		30	Averbamento de exame ou de quaisquer habilitações, no livro de inscrição marítima e na cédula, por cada um...	10\$00	5\$00
	<i>Desembaraço marítimo:</i>			31	Por cada via de carta extraviciada ou inutilizada ...	30\$00	10\$00
22	De embarcações nacionais registadas para navegação costeira ou de cabotagem:				<i>Impressos:</i>		
	Além de 10 a 50 toneladas inclusivé ...	35\$00	20\$00	32	De licenças diversas ...	1\$50	
	Além de 50 e até 100 toneladas inclusivé ...	50\$00	30\$00	33	Diversos, fornecidos pelas Capitánias e suas dependências...	5\$00	
	Superior a 100 toneladas ...	100\$00	75\$00	35	Duplicados de papéis de bordo não especificados, extraviciados ou inutilizados ...	80\$00	40\$00
23	Para as restantes embarcações sujeitas a desembaraço, por entrada e saída (pago por uma só vez à saída) nos portos, incluindo o respectivo certificado de saída ...	250\$00	150\$00		<i>Inspecções:</i>		
	<i>Deslocação de pessoal:</i>			36	À pequenas embarcações movidas a remos para efeito do seu registo ...	10\$00	
24	Por cada dia útil ou fracção:				<i>Inspecção e compensação de agulhas magnéticas:</i>		
	Em distância até 10 km:			37	Inspecção à agulha e bitácula antes da compensação (artigo 15.º do Regulamento) por cada agulha ...	50\$00	50\$00
	Por cada funcionário ...		100\$00	38	Compensação de uma agulha padrão-governo em embarcações dos grupos a) e b) incluindo o certificado ...	150\$00	300\$00
	Em distância entre 10 a 20km		150\$00	39	Compensação de uma agulha padrão-governo em embarcações dos grupos c) e d) até 3 000 toneladas de arqueação bruta, incluindo o certificado.	200\$00	400\$00
	Em distância superior a 20km		200\$00	40	Compensação de uma agulha padrão-governo em embarcações de tonelagem compreendida entre 3 001 e 10 000 toneladas de arqueação bruta, incluindo o certificado ...	250\$00	500\$00
	<i>Exames:</i>			41	Compensação de uma agulha padrão ou padrão-governo em embarcações de tonelagem compreendida entre 10 001 e 25 000 de arqueação bruta, incluindo o certificado ...	300\$00	600\$00
26	Para acesso às categorias da classe de mestrança ...	200\$00		42	Compensação de uma agulha padrão ou padrão-governo em embarcações de tonelagem compreendida entre 25 001 e 75 000 de arqueação bruta, incluindo o certificado ...	350\$00	650\$00
	Para o presidente do júri...		120\$00				
	Para os vogais, cada um...		100\$00				
	Para o escrivão ...		60\$00				
27	Para acesso às categorias da classe de marinhagem, grupo auxiliar ou tripulante de embarcações salva-vidas ...	120\$00					

	Serviços ou documentos	Para emolumentos		Número de verba	Serviços ou documentos	Para emolumentos	
		Do Estado	Pessoais			Do Estado	Pessoais
43	Compensação de uma agulha padrão ou padrão-governo em embarcações de tonelagem compreendida entre 75 000 e 150 000 de arqueação bruta, incluindo o certificado...	700\$00	1 000\$00		ou outra qualquer que não seja padrão-governo, em embarcações de tonelagem superior a 250 000 de arqueação bruta, incluindo o certificado, as mesmas taxas do número anterior, acrescidas de 500\$ por cada 100 000 toneladas a mais ou fracção ...	200\$00	300\$00
44	Compensação de uma agulha padrão ou padrão-governo em embarcações de tonelagem compreendida entre 150 000 a 250 000 de arqueação bruta, incluindo o certificado ...	1 000\$00	1 500\$00	53	Inspeção à instalação de agulhas, em qualquer embarcação, mediante requisição:		
45	Compensação de uma agulha padrão ou padrão-governo em embarcações de tonelagem superior a 250 000 de arqueação bruta, incluindo o certificado, as mesmas taxas do número anterior, acrescida de 150\$, por cada 100 000 toneladas a mais ou fracção ...	50\$00	100\$00		Por cada agulha ...	150\$00	250\$00
46	Compensação de uma agulha de governo, de leme de mão ou outra qualquer que não seja padrão-governo, em embarcações até 3 000 toneladas de arqueação bruta, incluindo o certificado ...	75\$00	150\$00		<i>Interrogatórios:</i>		
47	Compensação de uma agulha de governo, de leme de mão ou outra qualquer que não seja padrão ou padrão-governo, em embarcações de tonelagem entre 3 001 e 10 000 de arqueação bruta, incluindo o certificado ...	100\$00	200\$00	54	Para motoristas de 1.ª classe exercerem funções de chefe do serviço de máquinas e electricidade dos navios que exigem um oficial maquinista, nos termos do R.I.M.	250\$00	
48	Compensação de uma agulha de governo, de leme de mão ou outra qualquer que não seja padrão ou padrão-governo, em embarcações de tonelagem compreendida entre 10 000 e 25 000 de arqueação bruta, incluindo o certificado.	150\$00	300\$00		Para o presidente do júri... Para cada vogal ... Para o escrivão ...		200\$00 100\$00 75\$00
49	Compensação de uma agulha de governo, de leme de mão ou outra qualquer que não seja padrão ou padrão-governo, em embarcações de tonelagem compreendida entre 25 001 e 75 000 de arqueação bruta, incluindo o certificado.	200\$00	400\$00	55	Para os restantes interrogatórios...	100\$00	
50	Compensação de uma agulha de governo, de leme de mão ou outra qualquer que não seja padrão ou padrão-governo, em embarcações de tonelagem compreendida entre 75 001 e 150 000 de arqueação bruta, incluindo o certificado.	250\$00	550\$00		Para o interrogador ...		100\$00
51	Compensação de uma agulha de governo, de leme de mão ou outra qualquer que não seja padrão ou padrão-governo, em embarcações de tonelagem compreendida entre 150 001 e 250 000 de arqueação bruta, incluindo o certificado ...	300\$00	700\$00	56	Por escrito:		
52	Compensação de uma agulha de governo, de leme de mão				Ao funcionário da Capitania que a fizer, paga pela parte, quando condenada, ou pelo queixoso, se a queixa fôr julgada improcedente, ou por ambas as partes, se se harmonizarem, cada uma.		20\$00
					Ao funcionário que lavrar as intimações ...		10\$00
					<i>Juntas médicas:</i>		
				62	Para mergulhador:		
					Presidente ... Cada vogal ... Pelo termo ...	20\$00	130\$00 130\$00
					<i>Licenças:</i>		
				63	Para armar barracas para banhos nas praias, na área da jurisdição marítima, por ano civil e por metro quadrado de terreno ocupado:		
					Nas praias, junto a povoações ... Em outras praias... Pela medição...	10\$00 5\$00	20\$00
				64	Para armar toldos de lona para sombra nas praias de banho, na área da jurisdição marítima, por ano civil e por metro quadrado ...	7\$50	
					Pela medição...		20\$00

Número de verba	Serviços ou documentos	Para emolumentos		Número de verba	Serviços ou documentos	Para emolumentos	
		Do Estado	Pessoais			Do Estado	Pessoais
65	Para armar toldos de zinco ou quaisquer outros de carácter permanente nas praias de banho, na área de jurisdição marítima para sombra de banhistas, por ano civil e por metro quadrado de terreno ocupado: Nas praias junto a povoações Pela medição... ..	5\$00	20\$00	73	Para ocupação de terrenos na área de jurisdição marítima destinados a outras indústrias derivadas da pesca não consignadas na verba anterior, por ano civil e por metro quadrado de terreno ocupado Pela medição	2\$50	20\$00
66	Para armar barracas de lona nas praias de banho, na área de jurisdição marítima, para sombra de banhistas ou para banho de sol, por ano civil e por metro quadrado de terreno ocupado: Nas praias junto a povoações Nas outras praias... .. Pela medição... ..	15\$00 8\$00	20\$00	75	Para armar cabrestante (com ou sem as respectivas barcaças de abrigo aos motores, utensílios ou depósitos de combustíveis) nas praias ou margens destinadas a alagem das embarcações ou aparelhos de pesca: Quando fixos, por metro quadrado de terreno ocupado e por ano civil... .. Pela medição... ..	15\$00	20\$00
67	Para armar casas desmontáveis para moradia ou comércio na área de jurisdição marítima, por ano civil e por metro quadrado de terreno ocupado, incluindo as dependências ... Pela medição... ..	7\$50	20\$00	77	Para planos inclinados ou estaleiros, incluindo neste último caso as instalações necessárias à esta indústria, por ano civil e por metro quadrado de terreno ocupado Pela medição	2\$50	20\$00
68	Para armar alpendres ou barracas para vendas ou divertimentos nas praias de banhos em ocasião de festivais, por mês ou fracção e por cada metro quadrado ocupado Pela medição... ..	5\$00	20\$00	78	Para ocupação de terrenos na área de jurisdição marítima, para fins não indicados nesta Tabela (salinas, etc.): Por ano civil e por metro quadrado de terreno ocupado	5\$00	
69	Para armar alpendres, barracas ou armazéns para depósitos de materiais e pela ocupação de terrenos para lojas ou vendas na área de jurisdição marítima não incluídas na verba 68, por ano civil e por metro quadrado de terreno ocupado. Pela medição... ..	5\$00	20\$00	81	Para construção de cais ou ponte, requerida por companhias ou particulares: Dentro dos portos sedes das Capitánias ou das suas delegações... .. Pela exploração, por ano civil	2 000\$00 2 500\$00	
70	Para estabelecer nas praias de banho divertimentos com carácter remunerativo, por ano civil e por metro quadrado de terreno ocupado... .. Pela medição... ..	10\$00	20\$00	82	Para depositar carga desembarcada ou a embarcar, por cada mês ou fracção e por cada dois metros ao correr da margem e até 5 metros de fundo: Nas sedes das Capitánias... .. Nas sedes das delegações... .. Fora das sedes Pela medição	30\$00 15\$00 8\$00	20\$00
71	Para armar alpendres, barracas, armazéns para guarda de embarcações ou utensílios marítimos ou de pesca, por ano civil e por metro quadrado de terreno ocupado: Nas sedes das Capitánias Fora destas Pela medição	5\$00 2\$50	20\$00	83	Para cortar pedras nas costas alcantiladas ou nas praias da área da jurisdição marítima: Por cada 10 metros cúbicos ou fracção... .. Empregando explosivos	50\$00 100\$00	
72	Para ocupação de terrenos na área da jurisdição marítima para salga ou seca de peixe, incluindo os destinados a construções julgadas indispensáveis à essa indústria: Por ano civil e por metro quadrado ocupado até 1000 Além de 1000 metros quadrados Pela medição	\$50 1\$00	20\$00	84	Para tirar areia, burgau ou conchas nas praias e nos varadouros, por cada 5m ³ ou fracção: Para agricultura... .. Para lastro ou marinhas de sal, para obras ou indústrias	5\$00 100\$00	

Número de verba	Serviços ou documentos	Para emolumentos		Número de verba	Serviços ou documentos	Para emolumentos	
		Do Estado	Pessoais			Do Estado	Pessoais
87	<i>Estacionamento na área da jurisdição marítima:</i>			91	Licença para encalhar uma embarcação para limpar, desmanchar, querenar ou fazer qualquer obra na área da jurisdição marítima, válida por uma só vez e por trimestre		
	Licença de estacionamento para embarcações sem licença para serviço ou quando desarmadas ou condenadas para demolição ou venda por trimestre do ano civil:				Até 10 toneladas, inclusivé.	10\$00	
	Nos primeiros 30 dias... ..	Grátis			Além de 10 e até 100 toneladas inclusive	40\$00	
	Passados 30 dias:				Além de 100, por cada 50 toneladas a mais ou fracção	10\$00	
	Até 10 toneladas inclusivé.	20\$00			Pequenas embarcações de pesca sem propulsão mecânica	Grátis	
	Além de 10 e até 100 toneladas inclusivé... ..	60\$00		<i>Navegação:</i>			
	Além de 100 por cada 50 toneladas a mais ou fracção, acrescem... ..	20\$00		92	Para a navegação de longo curso, por ano civil:		
	Quando sejam guardadas fora da área da jurisdição marítima só pagam uma vez esta licença.			Até 100 toneladas, inclusivé, por tonelada	8\$00		
88	Licença de estacionamento para pontões ou batelões por ano civil:			Além de 100 e até 500 toneladas, inclusivé, por cada tonelada a mais ou fracção, acrescem	3\$00		
	Até 50 toneladas, inclusivé.	120\$00		Superiores a 500 toneladas, por cada tonelada a mais ou fracção, acrescem ainda	2\$00		
	Além de 100 toneladas e até 200 toneladas, inclusivé.	220\$00		Embarcações sem propulsão mecânica das quantias acima fixadas	Metade		
	Superior a 200 toneladas, por cada 50 toneladas a mais ou fracção, acrescem	40\$00		Embarcações de pesca longínqua	Metade		
	<i>Amarrações fixas:</i>			93	Para navegação costeira e de cabotagem, dentro das respectivas zonas de actividade, por ano civil:		
89	Para uma amarração fixa, com ou sem boia, na área de jurisdição marítima, por ano civil:			Até 50 toneladas inclusivé, por toneladas	6\$00		
	Para embarcações de tráfego local ou pesca	50\$00		Além de 50 e até 100 toneladas inclusivé, por cada tonelada a mais ou fracção, acresce... ..	2\$00		
	Para navios, pontões ou depósitos flutuantes de materiais:			Superiores a 100 toneladas, por cada tonelada a mais ou fracção, acresce ainda	1\$00		
	Até 50 toneladas inclusivé.	80\$00		Embarcações sem propulsão mecânica, das quantias acima fixadas	Metade		
	Além de 50 e até 100 toneladas inclusivé... ..	120\$00		Embarcações de pesca costeira e do alto	Metade		
	Além de 100 e até 500 toneladas inclusivé... ..	300\$00		94	Para rebocadores de serviço nos portos, por ano civil:		
	Além de 500 e até 1 000 toneladas inclusivé... ..	1 500\$00		Até 100 H.P.I. de potência.	200\$00		
	Além de 1 000 e até 10 000 toneladas inclusivé	5 000\$00		Além de 100 e até 500 H.P.I.	400\$00		
Superiores a 10 000 toneladas	8 000\$00		Além de 500 H.P.I.	600\$00			
	<i>Construção e querenagem:</i>			95	Para serviço de reboques entre portos de Cabo Verde, por viagem de ida e volta:		
90	Licença para construção e lançamento à água de embarcações:			Até 100 H.P.I. de potência.	500\$00		
	Até 10 toneladas inclusivé.	20\$00		Além de 100 e até 500 H.P.I.	1 000\$00		
	Além de 10 e até 100 toneladas inclusivé	60\$00		Além de 500 H.P.I.	2 500\$00		
	Além de 100 por cada 50 toneladas a mais ou fracção.	40\$00		97	Para uma embarcação de tráfego local, de navegação costeira ou de cabotagem seguir de um porto para outro por concessão especial:		

Número de verba	Serviços ou documentos	Para emolumentos		Número de verba	Serviços ou documentos	Para emolumentos	
		Do Estado	Pessoais			Do Estado	Pessoais
	Dentro dos portos de Cabo Verde: Para passar a fazer serviço no destino Por viagem de ida e volta: Até 50 toneladas inclusive ... Além de 50 e até 100 toneladas inclusive ... Além de 100 por cada 50 toneladas a mais ou fracção... .. Quando seja para serviço de salvação não remunerado	Grátis		109	Para pescar com artes de sacada por arte completa e por ano civil		45\$00
		200\$00		110	Para pescar com armações a valenciana simples, por ano civil		45\$00
		400\$00			Pelo termo de concessão por ano... ..		Grátis
		80\$00		111	Para pescar com armações à valenciana, duplas, por ano civil		1 000\$00
99	Licença para navegação de tráfego local transportando passageiros e bagagem, ou cargas, por ano civil	60\$00			Pelo termo de concessão por ano... ..		Grátis
	Para embarcações de tráfego ou pesca local: Até 5 toneladas inclusive, Além de 5 toneladas, por tonelada ou fracção, acresce	40\$00		112	Para pescar com armações redondas, por ano civil		200\$00
	Com propulsão mecânica acresce mais	4\$00		113	Para pescar à linha ou com aparelhos não especificados nesta Tabela, por ano civil e com embarcações: Até 2 toneladas inclusivé... Além de 2 toneladas e até 10 toneladas inclusivé ... Além de 10 e até 50 toneladas inclusivé Superiores a 50 toneladas		15\$00 30\$00 60\$00 75\$00
101	Para as embarcações de recreio (quando não registadas em associações náuticas) por ano civil	200\$00			Com embarcações até 50 toneladas Superiores a 50 toneladas...		150\$00 300\$00
102	Para uma embarcação transportar passageiros em excursão por viagem de ida e volta num só dia	200\$00		114	Para andainas ou outras embarcações que são auxiliares da pesca, como transporte do pescado, quando não incluídas na matrícula da arte, por ano civil: Com embarcações até 50 toneladas Superiores a 50 toneladas...		150\$00 300\$00
103	<i>Pesca:</i> Licença para embarcações pescarem com rede de arrasto por ano civil: Até 50 toneladas inclusive, Além de 50 e até 100 toneladas, inclusive... .. Além de 100 e até 200 toneladas inclusive Superiores a 200 toneladas	1 500\$00 4 500\$00 9 000\$00 12 000\$00		115	Para estabelecer depósitos ou viveiros na área da jurisdição marítima, por ano civil: De moluscos e peixes, por cada metro quadrado ... De crustáceos, por cada metro cúbico do depósito ... Pela medição Pelo termo de concessão por ano... ..		4\$50 6\$00 20\$00 100\$00
	<i>Notas:</i> Duas embarcações em parilha pagam como uma só Três embarcações do mesmo proprietário, duas pagam como uma só e a 3.ª paga		3 000\$00	118	Para pescar polvo por meio de alcatruzes por embarcação e por ano civil		150\$00
104	Para pescar com cercos americanos e semelhantes movidos a vapor ou por outro propulsor mecânico, por ano civil	450\$00		119	Para apanhar mexilhão, amêijoas, lapa e outros moluscos, por ano civil		180\$00
105	Para pescar com cercos americanos e semelhantes, à vela ou a remos, por ano civil ...	150\$00		121	Para pescar pérolas, corais e esponjas por ano civil		300\$00
106	Para pescar com redes de arrastar para terra, por ano civil e por cada rede	150\$00			<i>Pesca da baleia:</i>		
107	Para pescar com redes de emalhar, por ano civil	45\$00		122	Por cada embarcação com propulsão mecânica, que pesca e reboca, por ano civil		3 750\$00
108	Para pescar com tarrafas e estacas por ano civil	30\$00			Por cada embarcação sem propulsão mecânica		1 500\$00
					Por cada pequena embarcação para reboque de baleia, por ano civil		450\$00

Número de verba	Serviços ou documentos	Para emolumentos		Número de verba	Serviços ou documentos	Para emolumentos	
		Do Estado	Pessoais			Do Estado	Pessoais
	Por cada par de canoas baleeiras, por ano civil	150\$00			Pela presença do chefe de secretaria		90\$00
	Por cada metro quadrado de terreno necessário à exploração e por ano civil	\$50			Pela presença do funcionário de serviço		50\$00
	<i>Substâncias perigosas:</i>				Aos sábados de tarde, domingos e feriados:		
129	Para embarcar substâncias inflamáveis a temperaturas superiores a 21.ºC:				Pela presença do chefe da Repartição		170\$00
	Até 2 toneladas	10\$00			Pela presença do chefe de secretaria		130\$00
	Além de 2 toneladas até 10 toneladas	20\$00			Pela presença do funcionário de serviço		90\$00
	Além de 10 e até 50 toneladas	30\$00			De noite entre o pôr e o nascer do Sol:		
	Além de 50 e até 100 toneladas	50\$00			Pela presença do chefe da Repartição		200\$00
	Superiores a 100 toneladas.	70\$00			Pela presença do chefe de secretaria		150\$00
130	Para embarcar outras substâncias perigosas ou explosivas:			140	Para recuperação de objectos no fundo do mar, por concessão — cada ano civil	10 000\$00	
	Até 2 toneladas	15\$00					
	Além de 2 e até 10 toneladas... ..	30\$00		141	Duplicado de qualquer licença, perdida ou extraviada	20\$00	
	Além de 10 e até 50 toneladas	50\$00			<i>Serviço de visita e fiscalização:</i>		
	Além de 50 e até 100 toneladas	70\$00		142	À chegada ou à saída:		
	Superiores a 100 toneladas.	100\$00			Navios nacionais:		
	<i>Licenças diversas:</i>				Horas normais... ..		40\$00
132	Para embarcar ou desembarcar lastro pertencente ao navio, por cada 5 toneladas ou fracção... ..	30\$00			Fora das horas normais		60\$00
					Navios estrangeiros:		
134	Para rocegar ferros, ancorotes ou amarras na área de jurisdição marítima	30\$00			Horas normais... ..		50\$00
135	Para uma embarcação se empregar em trabalhos de rocega... ..	30\$00			Fora das horas normais		100\$00
136	Para vendilhões exercerem o seu mister a bordo ou nas praias, por ano civil	250\$00			<i>Lotução de passageiros:</i>		
137	Para bagageiros, lavadeiros, sapateiros, barbeiros, etc., exercerem os seus misteres a bordo de uma embarcação por ano civil	100\$00		143	Para navios de longo curso:		
138	Para mudança de fundeadouro:				Até 100 toneladas inclusivé.	200\$00	200\$00
	Embarcações nacionais... ..	Grátis			Além de 100 por cada 50 toneladas a mais ou fracção	100\$00	100\$00
	Embarcações estrangeiras... ..	50\$00			Para embarcações de tráfego local	60\$00	60\$00
138-A	Licenças não especificadas	20\$00		146	Em qualquer caso feita simultaneamente com arqueação		50\$00
139	Abertura da repartição, por qualquer espaço de tempo, para assuntos de cuja solução apenas se verifiquem benefícios privados e que não tenham influência no simples desembaraço ou segurança dos navios nem se englobem em casos de emergência ou de força maior:				<i>Marcas de bordo livre:</i>		
	Em dias úteis, fora das horas normais de expediente:			148	Pela determinação das linhas de carga máxima ou revisão julgada necessária, do que tiver sido feita por uma sociedade de classificação reconhecida pelo Governo:		
	Pela presença do chefe da Repartição		120\$00		Até 300 toneladas inclusivé.	200\$00	300\$00
					Além de 300 e até 500 toneladas inclusivé	250\$00	400\$00
					Para navios não classificados, estas quantias acrescentem de	50%	50%
				151	Certificado de Bordo Livre e impresso com resultados dos cálculos:		
					Pelo primeiro	20\$00	
					Por cada via extraviada ou inutilizada	80\$00	30\$00

Número de verba	Serviços ou documentos	Para emolumentos		Número de verba	Serviços ou documentos	Para emolumentos	
		Do Estado	Pessoais			Do Estado	Pessoais
	Matrículas:				Numeração:		
152	Da tripulação de navios nacionais de comércio de longo curso, cabotagem e costeira, pesca longínqua e do alto:			161	Nas velas e embarcações:		
	Até 10 toneladas, inclusivé.	60\$00			Para o funcionário que fizer a numeração, por embarcação ou por vela ...		20\$30
	Além de 10 e até 50 toneladas, inclusivé	120\$00			Passaportes:		
	Além de 50 e até 100 toneladas, inclusivé ...	180\$00		162	Passaporte a embarcação de comércio nacional, de longo curso, cabotagem e de pesca do alto e longínqua:		
	Além de 100, por cada 100 toneladas a mais ou fracção, acrescem ...	70\$00			Até 50 toneladas inclusive.	100\$00	
154	Da tripulação de embarcações de tráfego local ou pesca local:				Além de 50 e até 100 toneladas inclusivé ...	150\$00	
	Sem propulsão mecânica ...	20\$00	10\$00		Além de 100 e até 1000 toneladas ou fracção, acrescem ...	60\$00	
	Até 5 toneladas, inclusivé ...	50\$00	15\$00		Superiores a 1000 toneladas por cada 100 toneladas a mais ou fracção, acrescem ...	30\$00	
	Além de 5 toneladas ...	80\$00	20\$00		Pilotagem:		
	Com propulsão mecânica, acrescem ...	50 %	50 %	164	Nos portos de Cabo Verde:		
156-A	Revalidação de matrícula:				Entrada ou saída de navios (fundeados) ...	100\$00	80\$00
	Das taxas da verbas 154 a 156 ...	75 %	75 %		Mudança de fundeadouro: Paga pela verba 138.		
157	De indivíduo nacional em navio estrangeiro:				Atracação e desatracação de navios de comércio estrangeiros até 3 000 toneladas...	100\$00	480\$00
	Sendo oficial ou equiparado:				Atracação e desatracação de navios de comércio nacionais até 3 000 toneladas...	80\$00	400\$00
	Pela autorização ...	60\$00			Atracação e desatracação de navios de comércio nacionais com mais de 3 000 toneladas.	120\$00	600\$00
	Pelo sancionamento do contrato ...	20\$00	50\$00		Atracação e desatracação de navios de comércio estrangeiros com mais de 3 000 toneladas ...	150\$00	680\$00
	Não sendo oficial:				Atracação e desatracação de navios de pesca até 3 000 toneladas...	60\$00	240\$00
	Pela autorização ...	30\$00			Atracação e desatracação de navios de pesca com mais de 3 000 toneladas...	80\$00	400\$00
	Pelo sancionamento do contrato ...	10\$00	30\$00		Polícia Marítima		
158	De indivíduos estrangeiros em navio nacional:			165	Por cada agente a bordo:		
	Sendo oficial ou equiparado:				De dia, das 06 às 18 horas ou fracção ...		160\$00
	Pela autorização ...	120\$00			De noite, das 18 às 06 horas do dia imediato, ou fracção...		320\$00
	Pelo sancionamento do contrato ...	40\$00	100\$00		166	Por cada agente assistindo a trabalhos em terra, tratando-se de barcos atracados:	
	Não sendo oficial:				De dia, das 06 às 18 horas, por cada hora ou fracção.		20\$00
	Pela autorização ...	60\$00			De noite, das 18 às 06 horas do dia imediato, por cada hora ou fracção...		40\$00
	Pelo sancionamento do contrato ...	20\$00	60\$00				
159	Alterações na matrícula, por cada tripulante:						
	De navios de comércio ...	30\$00					
	De navios de pesca longínqua, do alto ou de companhia de armação ou arte de pesca ...	20\$00					
	De embarcações de tráfego local e de pesca (local e costeira)...	10\$00					
160	Dispensa de matrícula de embarcações e respectivo documento:						
	Tendo mestre ou arrais matriculado ...	10\$00					
	Não o tendo, das quantias normais...	50 %					

Número de verba	Serviços ou documentos	Para emolumentos		Número de verba	Serviços ou documentos	Para emolumentos	
		Do Estado	Pessoais			Do Estado	Pessoais
167	<i>Protestos ou relatórios:</i>			173	De mais de 200 a 500 toneladas	250\$00	40\$00
	Protestos ou relatórios de mar apresentados nas repartições marítimas para confirmação ou ratificação, por cada um:				Superiores a 500 toneladas.	450\$00	50\$00
	De navios estrangeiros ...	200\$00	400\$00		Sem propulsão mecânica das quantias fixadas ...	50 %	50 %
	De navios nacionais (longo curso e cabotagem) e de pesca (longinqua e do alto)	150\$00	200\$00		Por cada duplicado do título:		
	De navios nacionais de comércio (costeiro e tráfego local) e de pesca (costeiro e local)	80\$00	100\$00	Até 10 toneladas inclusivé.	20\$00	5\$00	
	De navios auxiliares e de recreio as quantias da verba n.º 167 conforme zona de actividade.			De mais de 10 e até 100 toneladas	80\$00	20\$00	
	<i>Registos:</i>			Superiores a 100 toneladas	150\$00	30\$00	
168	De propriedade dos navios de comércio do longo curso e de pesca longinqua e respectivo título:			174	Alterações no registo e no título de propriedade, por cada averbamento:		
	Até 50 toneladas, inclusive.	300\$00	100\$00		Das quantias das verbas n.ºs 168 a 173	30 %	30 %
	De mais de 50 toneladas a 200... ..	450\$00	150\$00		<i>Serviço radioeléctrico das embarcações:</i>		
	De mais de 200 a 500 toneladas	600\$00	200\$00		a) Pela inspecção a uma instalação radioeléctrica:		
	De mais de 500 a 2 000 toneladas... ..	1 000\$00	250\$00	1) Em embarcações até 3 000 toneladas	300\$00	700\$00	
	De mais de 2 000 a 5 000 toneladas... ..	1 800\$00	300\$00	2) De mais de 3 000 a 10 000 toneladas	400\$00	800\$00	
	Superiores a 5 000 toneladas	2 600\$00	350\$00	3) De mais de 10 000 a 25 000 toneladas	500\$00	900\$00	
	Sem propulsão mecânica das quantias fixadas ...	50%	50%	4) De mais de 25 000 a 100 000 toneladas	700\$00	1 100\$00	
169	De propriedade dos navios de cabotagem e de pesca do alto, e respectivo título:			176	5) Superiores a 100 000 toneladas... ..	800\$00	2 200\$00
	Até 50 toneladas inclusive.	250\$00	50\$00		b) Pela inspecção a uma instalação radiotelefónica ...	50\$00	300\$00
	De mais de 50 a 200 toneladas	275\$00	100\$00		c) Pela inspecção a radiogoniómetros	50\$00	300\$00
	De mais de 200 a 500 toneladas	400\$00	150\$00		d) Pela inspecção a equipamentos radiotelegráficos de embarcações salva-vidas ...	50\$00	300\$00
	De mais de 500 a 1 000 toneladas	600\$00	200\$00	e) Pela inspecção a um equipamento, feita isoladamente ...	50\$00	300\$00	
	Superiores a 1 000 toneladas	850\$00	250\$00	f) Pela inspecção inicial a equipamentos auxiliares de navegação:			
	Sem propulsão mecânica das quantias fixadas ...	50%	50%	1) Em embarcações até 500 toneladas	300\$00	600\$00	
170	De propriedade dos navios de comércio costeiro e de pesca costeira, e respectivo título:			176	2) De mais de 500 a 3 000 toneladas	400\$00	700\$00
	Até 50 toneladas	175\$00	35\$00		3) De mais de 3 000 a 10 000 toneladas	500\$00	800\$00
	De mais de 50 a 200 toneladas	250\$00	50\$00		4) De mais de 10 000 a 25 000 toneladas	600\$00	1 000\$00
	De mais de 200 a 500 toneladas	350\$00	75\$00		5) De mais de 25 000 a 100 000 toneladas	800\$00	1 200\$00
	De mais de 500 a 1 000 toneladas... ..	500\$00	100\$00	6) Superiores a 100 000 toneladas	1 000\$00	1 500\$00	
	Superiores a 1 000 toneladas	650\$00	150\$00	g) Pela calibração de radiogoniómetros:			
	Sem propulsão mecânica das quantias fixadas... ..	50%	50%	1) Embarcações até 3 000 toneladas... ..	300\$00	700\$00	
171	De propriedade de embarcações de tráfego local e de pesca local, e respectivo título:			176	2) De mais de 3 000 a 10 000 toneladas	400\$00	800\$00
	Até 50 toneladas, inclusive.	100\$00	20\$00		3) De mais de 10 000 a 25 000 toneladas	500\$00	900\$00
	De mais de 50 a 200 toneladas	150\$00	30\$00		4) De mais de 25 000 a 100 000 toneladas	700\$00	1 100\$00
				5) Superiores a 100 000 toneladas... ..	800\$00	1 200\$00	

Número de verba	Serviços ou documentos	Para emolumentos		Número de verba	Serviços ou documentos	Para emolumentos	
		Do Estado	Pessoais			Do Estado	Pessoais
	h) Pela verificação da calibração de um radiogoniómetro. Das quantias da alínea g) ...	50 %	50 %	191	Vistórias: As amarrações fixas para navios, embarcações ou pontões: Até 100 toneladas inclusivé. Para o presidente Para o técnico de Inspeção Marítima ou funcionário nomeado para o efeito... Para os peritos, quando necessários, a cada um ... Pelo auto, pelo escrivão ...	80\$00	60\$00
	i) Pela aposição de selos em equipamento j) Pela aprovação de um equipamento l) Pela revalidação de aprovação de um equipamento m) Pelo exame de radiotelefonista da classe A n) Pelo exame de radiotelefonista da classe B o) Pelo exame de operador-geral de radiotelegrafia p) Pelo exame para concessão de certificado especial radiotelegrafista... ..	50\$00 300\$00 50\$00 50\$00 20\$00 100\$00 100\$00	300\$00 700\$00 300\$00 300\$00 150\$00 300\$00 300\$00		Superiores a 100 toneladas ... Para o presidente Para o técnico de Inspeção Marítima ou funcionário nomeado para o efeito ... Para os peritos, quando necessários, a cada um ... Pelo auto, para o escrivão.	100\$00	60\$00 75\$00 40\$00
177	Rubricas: Legalização dos livros de bordo: Numerar e rubricar, por cada folha... .. Dos oficiais da Marinha Mercante e dos praticantes, por cada livro Não especificadas nesta tabela, por cada uma	1\$00 50\$00 1\$00	20\$00	192	Para determinação do local para estabelecer a amarração fixa para pesca Ao presidente... .. A cada perito... .. Ao escrivão, pelo auto ... Por cada verificação anual, das quantias anteriores ...	350\$00	200\$00 150\$00 100\$00 50% 50%
178	Substituições: De qualquer licença ou documento inutilizado, não especificado nesta tabela, passado com ressalva	20\$00		193	Vistoria geral de embarcações de tráfego local ou de pesca, movidas por propulsor mecânico: a. Até 10 toneladas... .. Para o técnico de Inspeção Marítima ou funcionário nomeado para o efeito ... Para cada perito, quando necessário Pelo auto, para o escrivão.	40\$00	50\$00 80\$00 25\$00
179	Termos: De abertura e de encerramento, por cada livro	30\$00	20\$00		b. De mais de 10 a 50 toneladas Para o presidente Para o técnico de Inspeção Marítima ou funcionário nomeado para o efeito... .. Para cada perito, quando necessário... .. Pelo auto, para o escrivão.	75\$00	150\$00 80\$00 120\$00 40\$00
180	De lançamento de armação de pesca	200\$00			c. De mais de 50 a 100 toneladas Para o presidente Para o técnico de Inspeção Marítima ou funcionário nomeado para o efeito... .. Para cada perito, quando necessário... .. Pelo auto, para o escrivão.	100\$00	180\$00 100\$00 150\$00 50\$00
183	Transgressões: Autuação por transgressão, desobediência, desrespeito, etc ...	20\$00	20\$00		d. Além de 100 toneladas, por cada 50 toneladas a mais ou fracção acrescem. Para o presidente	15\$00	25\$00
185	Verificação: De posição de armação de pesca, quando requerida ou estiver fora do local concedido. Para a autoridade marítima que fizer a verificação	500\$00	250\$00				
186	Vistos: Nas cédulas marítimas, quando pedidas.	10\$00					
187	Nos diários de bordo	15\$00					
188	Nos diários de oficiais e praticantes	10\$00					
189	Anualmente em títulos de propriedade das embarcações dispensadas de matrícula	10\$00					
190	Não especificados nesta tabela	100\$00					

Número de verba	Serviços ou documentos	Para emolumentos		Número de verba	Serviços ou documentos	Para emolumentos		
		Do Estado	Pessoais			Do Estado	Pessoais	
195	Para o técnico de Inspeção Marítima ou funcionário nomeado para o efeito... ..		15\$00	200	g. Superiores a 5 000 toneladas... ..	800\$00		
	Para cada perito		20\$00		Para o presidente		600\$00	
	Para o escrivão, pelo auto.		10\$00		Para o perito		500\$00	
	Vistoria geral de navios ou embarcações movidos por propulsor mecânico (cascos, maquinismos e caldeiras, armamento, equipamento, meios de salvação, etc.):				Para o técnico de Inspeção Marítima ou funcionário nomeado para o efeito... ..		400\$00	
	a. Até 25 toneladas, inclusivé.	150\$00			Para o escrivão... ..		200\$00	
	Para o presidente		120\$00		200	Vistoria a motores volantes ...	50\$00	
	Para o perito		100\$00		Para o perito		80\$00	
	Para o técnico de Inspeção Marítima ou funcionário nomeado para o efeito... ..		70\$00		203	Vistoria aos navios e embarcações que transportam cargas perigosas	80\$00	80\$00
	Para o escrivão... ..		35\$00		205-A	Vistoria aos viveiros ou depósitos de moluscos e crustáceos.	80\$00	
	b. De mais de 25 a 50 toneladas	180\$00			Para o presidente		70\$00	
	Para o presidente		160\$00		Para o técnico de Inspeção Marítima ou funcionário nomeado para o efeito... ..		60\$00	
	Para o perito		140\$00		Para o escrivão, pelo auto.		30\$00	
	Para o escrivão... ..		50\$00		206	Pelo certificado de vistoria aos meios de salvação de bordo:		
	Para o técnico de Inspeção Marítima ou funcionário nomeado para o efeito... ..		100\$00		Pelo primeiro	50\$00		
	c. De mais de 50 a 200 toneladas	250\$00			Por cada via extravaziada ou inutilizada	80\$00	80\$00	
	Para o presidente		270\$00		207	Vistoria de qualquer natureza não especificada nesta tabela para informação ou parecer sobre processos que correm por outras repartições ou pelos tribunais para apreciação e julgamento dos capitães dos Portos — quando as vistorias foram indispensáveis... ..	150\$00	
	Para o perito		200\$00		Para o presidente		120\$00	
	Para o técnico de Inspeção Marítima ou funcionário nomeado para o efeito... ..		150\$00		Para cada perito		100\$00	
	Para o escrivão		75\$00		Para o técnico de Inspeção Marítima ou funcionário designado para o efeito... ..		60\$00	
d. De mais de 200 a 500 toneladas	350\$00		Para o escrivão, pelo auto.		30\$00			
Para o presidente		300\$00						
Para o perito		240\$00						
Para o técnico de Inspeção Marítima ou funcionário nomeado para o efeito... ..		180\$00						
Para o escrivão... ..		90\$00						
e. De mais de 500 a 1 000 toneladas... ..	400\$00							
Para o presidente		320\$00						
Para o perito		280\$00						
Para o técnico de Inspeção Marítima ou funcionário nomeado para o efeito... ..		200\$00						
Para o escrivão... ..		100\$00						
f. De 1 000 a 5 000 toneladas:	600\$00							
Para o presidente		500\$00						
Para o perito		400\$00						
Para o técnico de Inspeção Marítima ou funcionário nomeado para o efeito... ..		300\$00						
Para o escrivão... ..		150\$00						

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Direcção-Geral da Função Pública

Despacho do Camarada Primeiro Ministro:

De 17 de Fevereiro de 1982:

José Jorge Lisboa da Costa Santos, chefe de departamento da Direcção-Geral da Função Pública — mandado transitar, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, para a categoria de director de 3.ª classe do quadro do pessoal da mesma Direcção-Geral, com efeitos a partir de 26 de Fevereiro, continuando a exercer, em comissão de serviço, as funções de director do Gabinete do Ministro da Justiça.

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 22 de Fevereiro de 1982).

De 27 de Fevereiro de 1982:

Aurea Lisboa Costa Santos, professora do 2.º nível de 2.ª classe — colocada em comissão eventual de serviço, por um ano, renovável, a fim de frequentar um curso de especialização para o casino, no Brasil, com efeitos a partir da data do embarque.

Despacho do Camarada Ministro da Defesa Nacional:

De 20 de Fevereiro de 1982:

Amílcar Salazar Moreira Monteiro Baptista, capitão das FARP — designado, para desempenhar, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 122/77, de 29 de Dezembro, as funções de Juiz Vogal do Tribunal Militar de Instância, ficando exonerado das mesmas o Comandante Afonso Gomes, para as quais havia sido nomeado por despacho de 18 de Janeiro de 1978, publicado no *Boletim Oficial* n.º 11, de 18 de Março.

Despacho do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 12 de Fevereiro de 1982:

Edmeia Felicidade Correia, técnico profissional do 1.º nível de 3.ª classe (enfermeira) da Direcção-Geral de Saúde, colocada no Hospital de S. Vicente — concedidos mais 6 meses de licença registada, a partir de 1 de Janeiro de 1982.

Despacho do Camarada Director-Geral da Função Pública, por delegação do Camarada Primeiro Ministro:

De 11 de Fevereiro de 1982:

Ana Mafalda Moreno Carvalho Silva, professora de posto escolar, contratada — conta, para efeitos de mudança de escalão, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

A	M	D
5	4	7

Despachos do Camarada Director Regional de Educação:

De 2 de Outubro de 1981:

Concelho de S. Vicente:

1 — Carmen Medina Pereira, professora do Ensino Básico Elementar eventual com colocação no Posto Escolar n.º 27-B, de Ribeira das Patas do concelho do Porto Novo — transferida a seu pedido para a Escola 12-B, de Ribeira Bote.

Concelho do Paúl:

2 — Vanda Stela Pires Sancha, professora do Ensino Básico Elementar eventual com colocação no Posto Escolar n.º 121-B, de Figueiral do concelho do Paúl — transferida a seu pedido para a Escola Primária n.º 4-B, da Vilas das Pombas.

De 6:

Concelho da Ribeira Grande:

- 1 — Maria Celeste Andrade Fortes, professora de posto escolar de serviço eventual com colocação no Posto Escolar n.º 150-B, de Fontainhas — autorizada a não iniciar funções.
- 2 — Maria do Carmo Lopes Rebelo Ferreira, professora do Ensino Básico Elementar de serviço eventual com colocação no Posto Escolar n.º 53-B, de Coculi — prorrogado o prazo por vinte dias para o início de funções
- 3 — Filomena Virgínia Roberto e Maria de Fátima Dias, professoras de posto escolar de serviço eventual colocadas respectivamente na Escola n.º 2-B, da Vila da Ribeira Grande e Posto Escolar n.º 135-B, de Ribeira de Duque — autorizadas a permutar.

De 8:

Concelho de S. Vicente:

- 1 — Maria de Fátima Fonseca Santos Almeida, professora do Ensino Básico Elementar de serviço eventual com colocação no Posto Escolar n.º 52-B, do Mindelo — transferida a seu pedido para a Escola Primária n.º 12-B, de Ribeira Bote.
- 2 — Maria Teresa Fortes e Donaciano Lima Costa, professores de posto escolar de serviço eventual com colocação nos Postos Escolares números 7-B, de Formiguinha e 150-B, de Fontainhas, respectivamente — autorizados a permutar.

De 20:

Concelho da Ribeira Grande:

- 1 — Joaquim Augusto Gomes, professor de posto escolar de serviço eventual com colocação no Posto Escolar n.º 146-B, de Matinho de Leste — autorizado a não iniciar funções.
- 1 — Estevão do Nascimento Gomes, professor de posto escolar de serviço eventual com colocação no Posto Escolar n.º 161-B de Lagoa de Ribeira das Patas do concelho do Porto Novo — transferido para a Escola n.º 3-B, da Vila da Ponta do Sol.

Despachos do Camarada Director do Hospital Central da Praia, por delegação do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 12 de Fevereiro de 1982:

Aldemiro Pina Cardoso, agente de 2.ª classe da Polícia de Ordem Pública — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 11 de Fevereiro de 1982, que é do seguinte teor:

«Que o examinado deve ser dispensado temporariamente, por um período de seis meses, do serviço nocturno».

Obs.: Deve manter-se ligado à consulta de psiquiatria do hospital da Praia.

Anastácio Tavares de Almeida, operador de máquinas da Junta Autónoma dos Portos — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 11 de Fevereiro de 1982, que é do seguinte teor:

«Que as faltas dadas ao serviço encontram-se justificadas desde 10 de Dezembro de 1981 até à al-

tura em que retomou o serviço. Encontra-se incapaz de trabalhar por um período de seis meses, a contar desta data, devendo ser presente à esta Junta de Saúde findo esse tempo».

Obs: Deve manter-se ligado à consulta de medicina do hospital da Praia.

António Tavares, técnico auxiliar, assalariado, da Direcção-Geral de Urbanismo, Habitação e Saneamento Básico — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotaventos, emitido em sessão de 11 de Fevereiro de 1982, que é do seguinte teor:

«Que o examinado necessita deslocar-se à S. Vicente para colocação de prótese por falta de recursos locais».

Despachos do Camarada Juiz Presidente do Supremo Tribunal de Justiça:

De 27 de Janeiro de 1982:

João Baptista Livramento Monteiro, fiscal de imposto de 2.ª classe de Direcção-Geral de Finanças — designado nos termos do n.º 4 do artigo 15.º da Organização Judiciária, para exercer as funções de 2.º substituto do Juiz Regional de Santa Catarina.

De 29.

Viriato José dos Santos, tesoureiro do Secretariado Administrativo do Concelho do Fogo — designado, nos termos do n.º 4 do artigo 15.º da Organização Judiciária, para exercer as funções de substituto do Juiz do Tribunal Regional de 2.ª classe do Fogo.

Lista de classificação final dos candidatos ao concurso de segundos oficiais dos quadros de pessoal do Ministério da Saúde e Assuntos Sociais a que se refere o anúncio de concurso publicado no *Boletim Oficial* n.º 32, de 1981:

- | | | |
|--|------|---------|
| 1 — Isidoro Epifânio Bans de Portela e Prado | 16,2 | valores |
| 2 — Ana Maria Nogueira Ramos Évora | 14,8 | » |

RECTIFICAÇÃO

Por ter saído inexacto no *Boletim Oficial* n.º 48/81, a publicação da requisição de Euclides Alfredo Barbosa Brito, para exercer em comissão de serviço as funções de Cônsul do quadro de pessoal dos Serviços Externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, novamente se publica na parte que interessa o seguinte:

Onde se lê:

Decreto-Lei n.º 56/79

Deve ler-se:

Decreto-Lei n.º 56/78.

Direcção-Geral da Função Pública, 23 de Fevereiro de 1982. — O Director-Geral, Noel Monteiro de Sousa Pinto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Secretaria-Geral

Despachos do Camarada Ministro da Educação e Cultura:

De 14 de Outubro de 1981:

Concelho de Ribeira Grande:

- 1 — Roberto Lima Andrade e Armindo João Assunção, professores de posto escolar de serviço eventual com colocação

ção nos Postos Escolares n.º 118-B, de Boca de Coruja e 154-B, de Mocho, respectivamente — autorizados a permutar.

- 2 — Teodoro Manuel Trindade Gomes e António Vitorino da Graça, professores de posto escolar de serviço eventual com colocação nos Postos Escolares n.º 120-B, de Caibros e 73-B, de João Afonso, respectivamente — autorizados a permutar.

- 3 — Eteivina Maria do Rosário Sequeira, professora de Posto Escolar n.º 106-B, de Cabeçadas — autorizada a não iniciar funções.

Concelho de S. Nicolau:

- 1 — Daniel António Ramos, professor de posto escolar de serviço eventual com colocação no Posto Escolar n.º 32-B, de Preguiça — autorizado a não iniciar funções.
- 2 — Eulécia de Brito da Silva, professora de posto escolar de serviço eventual com colocação no Posto Escolar n.º 33-B, do Tarrafal — prorrogado o prazo para a sua apresentação até 18 de Outubro de 1981.

De 19:

Concelho da Ribeira Grande:

- 1 — Vicência Sousa da Cruz, professora de posto escolar de serviço eventual com colocação no Posto Escolar n.º 53, de Chão Bom, concelho do Tarrafal — transferida a seu pedido para o Posto Escolar n.º 11-B, de Costa Leste.

De 21:

Concelho de S. Vicente:

- 1 — Tomázia Neves Teixeira Júnior, professora do Ensino Básico Elementar de serviço eventual com colocação no posto Escolar n.º 140-B, de Ribeirinha — autorizada a não iniciar funções.

Concelho de S. Nicolau:

- 2 — Filomena Maria Delgado, professora de posto escolar de serviço eventual com colocação no Posto Escolar n.º 74-B, de Figueiral, do concelho da Ribeira Grande — transferida a seu pedido para o Posto Escolar n.º 88-B, de Estância de Brás.

De 27:

Concelho do Paúl:

- 1 — Assunção Guiomar de Oliveira Andrade, professora de posto escolar de serviço eventual com colocação no Posto Escolar n.º 19-B de Campo de Cão — prorrogado o prazo para a sua apresentação até 4 de Novembro de 1981.

Concelho do Porto Novo:

- 1 — João Gomes Silveira e Anibal de Andrade, professores de posto escolar de serviço eventual com colocação nos Postos Escolares números 124-B, de Tarrafal e 157-B, de Covão, respectivamente — autorizados a permutar.

Concelho de S. Nicolau:

- 1 — Manuel Júlio Soares, professor de posto escolar de serviço eventual com colocação no Posto Escolar n.º 88-B, de Estância de Brás — autorizado a não iniciar funções.

De 29:

Concelho da Ribeira Grande:

- 1 — Benvido Delgado Medina, professor de posto escolar de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 105-B, de Vila da Ponta do Sol — autorizado a não iniciar funções.

Concelho do Porto Novo:

- 1 — Maria dos Anjos Ramos Duarte, professora de posto escolar de serviço eventual com colocação no Posto Escolar n.º 85-B, de Monte Trigo — autorizada a não iniciar funções.

De 3 de Novembro:

Concelho de S. Vicente:

- 1 — Maria Elisabeth Lopes de Sousa Pinto Silva Monteiro, professora do ensino básico elementar de serviço eventual com colocação na Escola Primária n.º 11-B, da Praça Nova — prorrogado o prazo para a sua apresentação ao serviço até 16 de Novembro de 1981.

De 16:

Concelho da Ribeira Grande:

- 1 — Maria de Fátima Barbosa Alves, professora de posto escolar de serviço eventual com colocação no Posto Escolar n.º 103-B, de Cruzinha — autorizada a não iniciar funções.

CONTAS E BALANCETES DIVERSOS

Banco de Cabo Verde

Praia (Santiago)

Direcção das Relações com o Estrangeiro e do Controle de Câmbios

Cotações de Câmbios

Em 17/2/82

N.º 27/82

Pracas	Unidades e divisas	Compra	Venda
Londres	1 Libra	97\$16	98\$65
Lisboa	100 Escudos	75\$92	77\$15
New York	1 Dólar	53\$24	53\$85
Amesterdão	100 Florins	2 021\$62	2 053\$27
Bruxelas	100 Francos	130\$03	132\$10
Copenhague	100 Coroaas	676\$84	687\$62
Estocolmo	100 Coroaas	913\$44	927\$89
Frankfort R.F.A.	100 Deut Mark	2 214\$67	2 249\$26
Helsinquia	100 Markkas	1 167\$80	1 185\$63
Oslo	100 Coroaas	384\$76	393\$48
Otava	1 Dólar	43\$75	44\$27
Paris	100 Francos	874\$36	885\$99
Pretória	1 Rand	53\$96	54\$88
Roma	100 Liras	4\$154	4\$221
Tóquio	100 Iéne	22\$098	22\$442
Viena	100 Xelins	315\$90	320\$82
Zurique	100 Francos	2 768\$07	2 810\$52
Madrid	100 pesetas	52\$49	53\$33
Dakar	100 C. F. A.	17\$487	17\$720
«Clearings»:			
Bissau	100 Pesos	100\$00	100\$00

Cotações de Câmbios

Em 18/2/82

N.º 28/82

Pracas	Unidades e divisas	Compra	Venda
Londres	1 Libra	97\$02	98\$51
Lisboa	100 Escudos	75\$96	77\$19
New York	1 Dólar	53\$18	53\$79
Amesterdão	100 Florins	2 019\$87	2 051\$52
Bruxelas	100 Francos	129\$96	132\$02
Copenhague	100 Coroaas	676\$02	686\$79
Estocolmo	100 Coroaas	912\$34	926\$78
Frankfort R.F.A.	100 D. Mark	2 213\$04	2 247\$62
Helsinquia	100 Markkas	1 168\$22	1 186\$07
Oslo	100 Coroaas	384\$04	397\$76
Otava	1 Dólar	43\$67	44\$19
Paris	100 Francos	873\$30	884\$93
Pretória	1 Rand	53\$90	54\$82
Roma	100 Liras	4\$149	4\$216
Tóquio	100 Iéne	22\$037	22\$381
Viena	100 Xelins	315\$70	320\$61
Zurique	100 Francos	2 771\$17	2 813\$72
Madrid	100 Pesetas	52\$33	53\$17
Dakar	100 C. F. A.	17\$466	17\$699
«Clearings»:			
Bissau	100 Pesos	100\$00	100\$00

Notas Estrangeiras

Em 19/2/82

N.º 29/82

Pracas	Unidades e divisas	Compra	Venda
Londres	1 Libra	97\$11	98\$61
Lisboa	100 Escudos	76\$09	77\$32
New York	1 Dólar	52\$91	53\$52
Amesterdão	100 Florins	2 017\$71	2 049\$46
Bruxelas	100 Francos	129\$79	131\$86
Copenhague	100 Coroaas	675\$04	685\$83
Estocolmo	100 Coroaas	910\$25	924\$72
Frankfort R.F.A.	100 Deut Mark	2 211\$52	2 246\$20
Helsinquia	100 Markkas	1 165\$34	1 183\$22
Oslo	100 Coroaas	882\$87	896\$63
Otava	1 Dólar	43\$52	44\$04
Paris	100 Francos	871\$80	883\$46
Pretória	1 Rand	53\$55	54\$48
Roma	100 Liras	4\$144	4\$211
Tóquio	100 Iéne	22\$071	22\$416
Viena	100 Xelins	315\$20	320\$13
Zurique	100 Francos	2 771\$30	2 813\$99
Madrid	100 Pesetas	52\$18	53\$02
Dakar	100 C. F. A.	17\$436	17\$670
«Clearings»:			
Bissau	100 Pesos	100\$00	100\$00

Direcção das Relações com o Estrangeiro e do Controle de Câmbios, na Praia, 19 de Fevereiro de 1982.—Pela Direcção, Antão Lopes da Luz.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

Montepio dos Servidores do Estado

ÉDITOS DE 30 DIAS

(1.ª publicação)

Para os devidos efeitos se faz saber que foram requeridos os abonos dos subsídios por morte e funeral deixados pelos seguintes pensionistas:

- 1.º Por óbito de David da Luz Pinheiro, a requerimento da sua viúva Adelina de Sousa Baptista Vieira; e
- 2.º Por óbito de Manuel Nicolau Delgado, a requerimento da sua viúva, Rosa Maria dos Santos Delgado.

Ficam por estes éditos avisados quaisquer interessados para, no prazo de 30 dias, a contar da segunda e última publicação deste aviso no *Boletim Oficial*, deduzirem os seus direitos ao mesmo subsídio, ou impugnarem os dos requerentes.

Findo o prazo dos éditos, a Direcção julgará as reclamações se as houver, e autorizará ou não, o pagamento dos subsídios, conforme for de direito.

Secretaria do Montepio dos Servidores do Estado, na Praia, 12 de Fevereiro de 1982. — O Secretário da Direcção, *Daniel Andrade Sousa*.

(32)

ÉDITOS DE 90 DIAS

(1.ª publicação)

Para os devidos efeitos se faz saber que foram requeridos as transmissões de pensões deixadas pelos seguintes pensionistas:

- 1.º Por óbito de David da Luz Pinheiro, a requerimento da sua viúva Adelina de Sousa Baptista Vieira; e

- 2.º Por óbito de Manuel Nicolau Delgado, a requerimento da sua viúva Rosa Maria dos Santos Delgado.

Ficam por estes éditos avisados quaisquer interessados para, no prazo de 90 dias, a contar da segunda e última publicação deste aviso no *Boletim Oficial*, deduzirem os seus direitos, ou impugnarem os da requerente.

Findo o prazo dos éditos, a Direcção julgará as reclamações, se as houver, e autorizará ou não, o pagamento das pensões, conforme for de direito.

Secretaria do Montepio dos Servidores do Estado, na Praia, 12 de Fevereiro de 1982. — O Secretário da Direcção, *Daniel Andrade Sousa*.

(33)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Tribunal Cível da Região de 1.ª classe da Praia

ANÚNCIO

(2.ª publicação)

Pelo Juízo de Direito do Tribunal Regional Cível de Primeira Classe da Praia, na Execução Sumária n.º 6/75, correm éditos de vinte dias, contados da segunda e última publicação deste anúncio, citando os credores desconhecidos do executado Cesário da Veiga, o «Tinho», solteiro, costureiro, residente em Achada de Santo António, subúrbios desta cidade, para no prazo de dez dias posterior àquele dos éditos, reclamarem o pagamento de seus créditos pelo produto dos bens penhorados sobre que tenham garantia real, na execução movida por Olivio Vaz Correia Monteiro.

Praia, 10 de Fevereiro de 1982. — O Juiz de Direito, *Miguel Alves Ferreira*.

O Escrivão de Direito, *Manuel António Vieira de Andrade*.

(34)